LEI Nº. 6.515 DE 10/06/2020

"DENOMINA SERVIDÃO PAULO ADOLAR WAGNER"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica denominada de Servidão Paulo Adolar Wagner a via que tem seu início obliquamente no lado direito da Rua João Schindler, distando 59,00 m (cinquenta e nove metros) da esquina formada entre as Ruas João Schindler e José Bartholomeu Fedalto, localizadas no Bairro Alto das Palmeiras.

Art. 2° - Esta lei entra em vigência na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 10 de junho de 2020.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 10/06/2020.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

Assinado por 2 pessoas: DIOGO CARLOS SEIDEL e GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 4FE7-0BEC-0255-783C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4FE7-0BEC-0255-783C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DIOGO CARLOS SEIDEL (CPF 008.606.289-14) em 10/06/2020 14:55:52 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 10/06/2020 14:57:43 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/4FE7-0BEC-0255-783C